



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de Castelândia

FONE:(0XX62) 649 - 1166 - FAX: (0XX62) 649 - 1140

Lei n.º 258/2001


“Modifica nome de Rua que menciona e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições **APROVOU**, e eu PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar Avenida Vereadora GERONIMA EURIPEDES DA SILVA LEMES, a atual Avenida GOIÂNIA, situada nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de junho de 2001.


EDNALDO ANDRADE MIGUEL
Prefeito Municipal


SANDRA REGINAL MOREIRA
Sec. Adm. Faz. e Planejamento

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para os fins de direito dos termos do Artigo 5º § 2º contido no com o artigo 57 da Constituição Municipal que este documento foi publicado no Mural desta Prefeitura nos dias

08.06.01 a 08.06.01


Sandra Regina L. Moreira
Sec. Adm. Faz. Planej.